



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1066

/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1672

/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Intenção de dispensa de licitação n.º 107/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviço de mão de obra para o Caminhão Iveco placa IVN 4516, pertencente a frota Municipal de uso da secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

Serviços: recondicionar rolamento de embreagem, plato, disco de embreagem e retificar volante.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 28 de novembro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1672/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1866/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa Marcio da Silva Selestino - ME, CNPJ/11.373.802/0001-63, para a mão de obra no Caminhão IVECO placa IVN 4516, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através da realização dos serviços de recondicionar rolamento de embreagem, plato, disco de embreagem e retificar volante.

O valor total da contratação é de R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais).

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém ter informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento e sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações, com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Recomenda-se, assim, sejam supridas essas falhas.

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação possuir valor menor do que R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), está enquadrado na regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não sendo computado no somatório total de limite de dispensas desse exercício financeiro para o mesmo objeto.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 29 de novembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

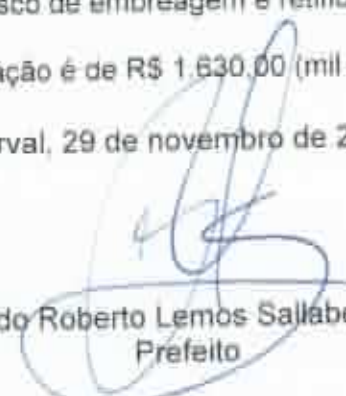
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1672 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1866 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa Marcio da Silva Selestino - ME, CNPJ 11.373.802/0001-63, situada na Av. Fernando Osório, 2660, Três Vendas, Pelotas/RS, representada por Marcio da Silva Selestino, CPF 953.698.990-53, para a mão de obra no Caminhão IVECO placa IVN 4516, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através da realização dos serviços de recondicionar rolamento de embreagem, plato, disco de embreagem e retificar volante.

O valor total da contratação é de R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais).

Herval, 29 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

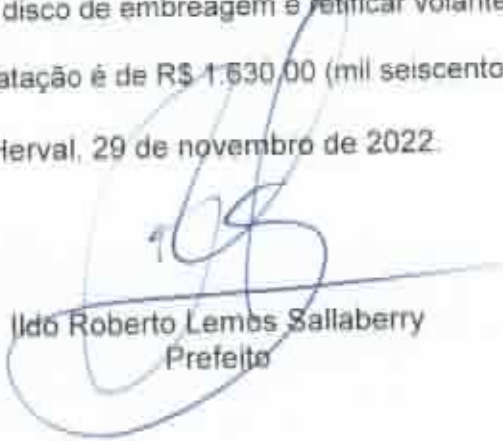
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1672/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1666/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa Marcio da Silva Selestino - ME, CNPJ:11.373.802/0001-63, situada na Av. Fernando Osório, 2660, Três Vendas, Pelotas/RS, representada por Marcio da Silva Selestino, CPF 953.698.990-53, para a mão de obra no Caminhão IVECO placa IVN 4516, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através da realização dos serviços de recondicionar rolamento de embreagem, plato, disco de embreagem e retificar volante.

O valor total da contratação é de R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais).

Herval, 29 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 277 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1672/2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1866 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Marcio da Silva Selestino - ME, CNPJ:11.373.802/0001-63, situada na Av. Fernando Osório, 2660, Três Vendas, Pelotas/RS, representada por Marcio da Silva Selestino, CPF 953.698.990-53, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1672, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a mão de obra no Caminhão IVECO placa IVN 4516, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através da realização dos serviços de recondicionar rolamento de embreagem, plato, disco de embreagem e retificar volante.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de Memorando Interno da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

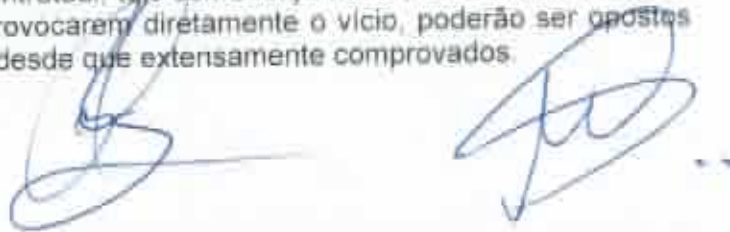
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (trinta) dias seguintes à execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

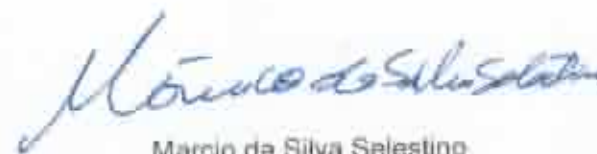
CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 29 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Marcio da Silva Selestino
Representante da contratada





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período 29 / 11
à 13 / 12 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1672/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa Marcio da Silva Selestino - ME, CNPJ:11.373.802/0001-63, situada na Av. Fernando Osório, 2660, Três Vendas, Pelotas/RS, representada por Marcio da Silva Selestino, CPF 953.698.990-53, para a mão de obra no Caminhão IVECO placa IVN 4516, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através da realização dos serviços de recondicionar rolamento de embreagem, plato, disco de embreagem e retificar volante.

O valor total da contratação é de R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais)

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 4.471/2022



Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa | x**

Responder apenas via 1Doc

Mirelli F. **SMOMUR-DAO**

Para

SMA - Secretaria...

CC

9 setores envolvidos:

SMOMUR-DAO **SMA** **SMOMUR** **SMF** **SMF-DC-DES**
SMA-DTM **GP** **SMAJ** **SMA-DS-SLC**

10/11/2022 10:30

Serviço de Recondicionamento IVECO

Solicito mão de obra no caminhão IVECO placa IVN/4516, onde será feito o de serviço de recondicionar rolamentos de embreagem, plato, disco de embreagem e retificar volante.

Justifica-se a solicitação de mão de obra para recondicionamento das peças do orçamento por valor ser bem mais em conta que peça nova. As recondicionadas fazem parte da caixa de cambio e do motor do veículo pois as mesmas são necessárias para o veículo trafegar pois são da parte da tração e sem elas não funciona.

Fonte de recurso livre.

Mirelli Faria

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras

[CCR10112022_00003.pdf](#) (422,10 KB)

1 download

[CCR10112022_00004.pdf](#) (549,86 KB)

1 download

[Cemidex_Selecao.pdf](#) (76,96 KB)

2 downloads

[Cemidex_simplificada.pdf](#) (188,90 KB)

2 downloads

[CND_88943_Selecao.pdf](#) (27,22 KB)

0 downloads

[CND_Selecao.pdf](#) (39,48 KB)

0 downloads

[CND_170401016_Selecao.pdf](#) (84,03 KB)

0 downloads

[CND_Selecao.pdf](#) (96,28 KB)

1 download

[CND_Selecao.pdf](#) (312,83 KB)

1 download

[FIAT_Selecao.pdf](#) (98,61 KB)

0 downloads

[HSCRICAS_ESTADUAL_Selecao.pdf](#) (106,27 KB)

0 downloads

[MARCHI_CPH_Selecao.pdf](#) (236,66 KB)

1 download

Este documento contém informações sigilosas, mantidas por MIRELLI NUNES FARIA CPF: 999.999.999-99, RODRIGO CALERES OLIVEIRA CPF: 888.888.888-88, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 888.888.888-88, LUIS ANTONIO SABRINA CPF: 999.999.999-99, ALDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 111.111.111-11.



[LPE-AMFETO_Selestino.pdf \(207,57 KB\)](#)

4 downloads

[PRONKASCI_Selestino.pdf \(415,41 KB\)](#)

1 download

[Forma_Recomendamentos_IVFIO.pdf \(101,05 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou?

0 ou mais pessoas

10/11/2022 10:30:29

Mireli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** editou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Memorando 4.471/2022**Assinado**

10/11/2022 10:30:18

Mireli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente Memorando 4.471/2022 com o certificado MIRELLI NUNES FÁRIA CPF 016.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001.

10/11/2022 10:47:08

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente Memorando 4.471/2022 com o certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 966.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 1-
4.471/2022**

11/11/2022 10:55

(Encaminhado)

Líandra S. **SMA****SMA - Secretaria...**

CC: Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifique a empresa que colou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Marcelo da Silva Selestino - CNPJ: 11.373.802/0001-63

Valor: R\$1.630,00

Atenciosamente,

Líandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou?

0 ou mais pessoas

11/11/2022 11:04:57

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou

11/11/2022 11:04:57

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** saiu de acompanhar.**Despacho 2-
4.471/2022**

11/11/2022 11:04

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMA - Secretaria...**

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [3 usuários](#)

11/11/2022 11:05:22

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 2- 4.471/2022 sob o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42 conforme NF nº 3.306/2021

Despacho 3- 4.471/2022

16/11/2022 16:23

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? [3 usuários](#)

16/11/2022 16:23:38

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 3- 4.471/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-39 conforme NF nº 3.300/2021

16/11/2022 16:23:38

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou

16/11/2022 16:23:39

Luis Antônio Saraiva **SMF** anexa de acompanhar

Despacho 4- 4.471/2022

17/11/2022 08:20

(Encaminhado)

Mirelli F. **SMOMUR-DAD****SMA-OTM - Depart...**

A/C: JBRM N.

CC

Mirelli Faria
Coordenadora do Departamento de Apoio Administrativo de Obras

Quem já visualizou? [3 usuários](#)

Despacho 5- 4.471/2022

17/11/2022 09:44

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES****GP - Gabinete do...**

A/C: João S.

CC

Despesa orçamentária nº 1428 para autorizar a emissão de empenho.

Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contábil

Este documento contém assinatura digital, realizada por MIRELLI FARIAS FARIA CPF: 015.XXX.XXX-88, PEDRIGO CAÇERES DUTRA CPF: 955.XXX.XXX-76, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-39, LUIZ ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 163.XXX.XXX-04



Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

- 17/11/2022 09:44:36 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.
- 17/11/2022 09:44:36 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar
- 20/11/2022 14:32:26 Rodrigo Cáceres Dutra **SMOMUR** arquivou

Despacho 6-4.471/2022

22/11/2022 11:29

(Encaminhado)

Ildo R. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC:

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

- 22/11/2022 11:29:34 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou
- 22/11/2022 11:29:34 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar
- 22/11/2022 11:30:13 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6-4.471/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY** CPF 163.XXX.XXX-84 conforme MD nº 2.360/2001

Despacho 7-4.471/2022

23/11/2022 09:23

(Encaminhado)

Claudia G. **SMAJ****SMA-DS-SLC - Set...**

At: Angela P.

CC:

—
Claudia Gonçalves
Agente Administrativo

Intenção de dispensa ID7 caminhada /reco.pdf (65,38 KB) 4 downloads

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

- 23/11/2022 09:23:17 Claudia Gonçalves **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em **Despacho 7-4.471/2022** **Assinado**
- 23/11/2022 09:44:31 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 7-4.471/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 641.XXX.XXX-42 conforme MD nº

上海/99/200222 221/200222

Rodrigo Caetano Dutra

SNOMUR

acquired

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/11/2023 09:27:07 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1895-9)

Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama

[illegible]

MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral
(55) 984-8674-68 ORÇAMENTO

Data 11/10/22 Fuma

Cliente PEREIRA Herval

Veículo CAMINHÃO IGA 10 Placa IVN496

Quant.	Descrição	Valor
01	RECHAMAR ROLAMENTO DE EMPILHAGEM, PLATO E DISCO DE EMBA- GEM E RETIFICA DE VOLANTE	1.700,00

24.530.086/0001-22

David Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540

CET 98.310-000 - Gramma

09/04/2022

TOTAL R\$

1.700,00

David Motta

Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Data: 11/10/22

Cliente: PRIMITIVA HERVA

Veículo: CAMINHÃO IVECO Placa: IUN4516

Quant.	Descrição
01	RECONDICIONAR TOILAMENTO DE EMBRAGAÇÃO, PLATO E DISCO DE EMBRAGAÇÃO E RETIFICAR VOIVANTE R\$ 1.750,00
TOTAL R\$ 1.750,00	

OFICINA MOITA
CAUANE SORRÊS DA LUZ
CNPJ 16.155.938/0001-10
Rua... nº... Fone: ...

984 16 1485
ARL

CP# 031-039-970-46

ORÇAMENTO

A

MUNICIPIO DE HERVAL

CNPJ : 88.080.379/0001-38

Segue ORÇAMENTO conforme sua solicitação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	630,00
1	PLATO E DISCO	850,00
1	RETIFICA DE VOLANTE IVECO	150,00
	TOTAL:----->	1630,00

EMPRESA : MARCIO DA SILVA SELESTINO

CNPJ N. : 11.373.802/0001-63

ENDEREÇO: AV. FERNANDO OSÓRIO, 2660 - CEP 96065-000 - TRÊS VENDAS

CIDADE : PELOTAS - RS

TELEFONE : (53) 3223-0201

Condições de Pagamento

Dados Bancário:

Banco: SICRED

Agência: 0663

Conta N°: 68830-4

PELOTAS, (RS), 11 DE OUTUBRO DE 2022

MARCIO DA SILVA SELESTINO

CNPJ N. 11.373.802/0001-63 / FONE 53 3223-0201

ORDEM DE SERVIÇO:

Autorizamos a executar o serviço acima.

PELOTAS, (RS), ____ DE ____ DE 2022.-

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.373.802/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2009
NOME EMPRESARIAL MARCIO DA SILVA SELESTINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FERNANDO OSÓRIO	NÚMERO 2660	COMPLEMENTO *****
CEP 96.065-110	BARRIO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSELESTINO@HOTMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (53) 3227-4303		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2019 às 15:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO DA SILVA SELESTINO
CNPJ: 11.373.802/0001-63

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2, não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:41 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **238D.E630.ABFD.12EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0021650261

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCIO DA SILVA SELESTINO**
Endereço: **AV FERNANDO OSORIO, 2660**
TRES VENDAS, PELOTAS - RS
CNPJ: **11.373.802/0001-63**

Certificamos que, aos 25 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrar-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Designação dos Débitos/Pendências

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031696793

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCIO DA SILVA SELESTINO - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início da Atividade
4310803704-1	11.373.802/0001-63	04/12/2009	04/12/2009
Endereço Completo: AVENIDA FERNANDO OSORIO 2660 - BAIRRO TRÊS VENDAS - CEP 96065-110 - PELOTAS/RS			
Objeto Social: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital:	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CINCO MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/10/2019		Número: 5157384	
Atto: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento(s): 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
4310188044-8	11.373.802/0002-44	RUA DA PRAIA, 295, BAIRRO CASSINO, 96210-002, RIO GRANDE/RS	
Nome do Empresário: MARCIO DA SILVA SELESTINO		CPE: 093.099.900-53	
Identidade: 307072/981		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 28 de Novembro de 2019 14:18

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001301559 e visualize a certidão)



19478.345-8





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: MARCIO DA SILVA SELESTINO

CPE/CNPJ Nº: 11.373.802/0001-63

Inscrição Municipal Nº: 597383

Requerimento Nº: 46670/2022

Reassalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais.

Emissão: 09/11/2022

Validade: 07/02/2023





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)

(RE) (na sede ou filial, quando a
for em outra UF)

43108037041

Código da Natureza
Jurídica

2135

Nº da Matrícula da Agência
Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MARCIO DA SILVA SELESTINO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº ECN/REMP



RSP1900235938

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

PELOTAS
Local

7 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

RESERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5167384 em 07/10/2019 da Empresa MARCIO DA SILVA SELESTINO - ME, Nire 43108037041 e protocolo 19404599-7
03/10/2019. Autenticação: DBEEC429EF3FA9F871637E5D8AF03C573F7A4EP2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral
Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19404599-7 e o código de segurança 032. Este documento
autenticado digitalmente e assinado em 08/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/404.589-7	RSP1900235038	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
953.698.990-53	MARCIO DA SILVA SELESTINO





111

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310803704-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) MARCIO DA SILVA SELESTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO ARMANDIO SELESTINO		MATER ELIANA DA SILVA SELESTINO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26/01/1979		ORGÃO EMISSOR ESP	
CPF (número) 96065110		UF RS	
E-MAIL M_selestino@hotmail.com			
ENDEREÇO DA LOCAÇÃO DO REGISTRO (rua, av., etc.) AVENIDA FERNANDO OSORIO			NÚMERO 2680
COMPLEMENTO			BARRIO / DISTRITO TRES VENDAS
MUNICÍPIO PELOTAS			UF RS
Declaro que a atividade se enquadra em: ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar incurso no crime de falsidade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIO DA SILVA SELESTINO - ME			
LOCAÇÃO DO REGISTRO (rua, av., etc.) AVENIDA FERNANDO OSORIO			NÚMERO 2680
COMPLEMENTO			BARRIO / DISTRITO TRES VENDAS
MUNICÍPIO PELOTAS			UF RS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00			PAÍS BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4530703 4520001 4030201 4030202			DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11373802000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor(es) legal(is) do empresário) (assinatura)		USO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL DEFEITO DO REGISTRO CORRETO	
DATA DA ASSINATURA 24/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RSP1900235938



1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/404.589-7	RSP1900235938	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
953.688.990-53	MARCIO DA SILVA SELESTINO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO DA SILVA SELESTINO - ME, de nire 4310803704-1 e protocolado sob o número 19/404.589-7 em 03/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5157384, em 07/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria Geraida Alves da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
953.698.990-53	MARCIO DA SILVA SELESTINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
953.698.990-53	MARCIO DA SILVA SELESTINO

Porto Alegre, Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
262.767.710-15	MARIA GERALDA ALVES DA SILVA
183.107.810-66	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019



Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.373.802/0001-63
Razão Social: MARCIO DA SILVA SELESTINO
Endereço: AV FERNANDO OSÓRIO 3187 / TRÊS VENDAS / PELOTAS / RS / 96065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2022 a 03/12/2022

Certificação Número: 2022110401470504382015

Informação obtida em 10/11/2022 10:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCIO DA SILVA SELESTINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.373.802/0001-63

Certidão nº: 36221179/2022

Expedição: 25/10/2022, às 14:16:01

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO DA SILVA SELESTINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.373.802/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Declaração

"MARCIO DA SILVA SELESTINO", Brasileiro, Casado, Empresário, RG N. 307.072.7981 Expedida pela SSP/RS, CPFME N.953.698.990-53, sócio-gerente da EMPRESA, "MARCIO DA SILVA SELESTINO" com sede na AV. FERNANDO OSÓRIO N. 2660, BAIRRO: CENTRO, na cidade de PELOTAS-RS, inscrita no CNPJ sob o N. 11.373.802/0001-63, VENHO ATRAVÉS DESTA, Declarar que:

- 1)-Não emprega menores de 18 anos na sua empresa.
- 2)-Próximo a minha oficina não existe nem uma escola de menos 80 metros.

PELOTAS, (RS), 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



MARCIO DA SILVA SELESTINO
CNPJ N. 11.373.802/0001-63





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Solicito mão de obra no caminhão IVECO placa IVN/4516.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
01- serviço de recondicionar rolamento de embreagem, plato, disco de embreagem e retificar volante.
3 – JUSTIFICATIVA
Justifica-se a solicitação de mão de obra para recondicionamento das peças do orçamento por valor ser bem mais em conta que peça nova. As recondicionadas fazem parte da caixa de cambio e do motor do veículo pois as mesmas são necessárias para o veículo trafegar pois são da parte da tração e sem elas não funciona.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Obras Fonte de Recurso: LIVRE
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada. 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 12 meses a contar da data da emissão do empenho.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 15(quinze) dias após a emissão do empenho. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 60 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio físico.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.630,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Declaração

FGTS

CNDT

Certidão simplificada

Certidão junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul.

Receita Estadual

Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Debitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União.

Certidão Municipal.

CNPJ

CNH

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 10/11/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mirelli Nunes Faria

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras.